



Faculdade de Direito da UFMG

Colegiado de Graduação em Direito

PORTARIA Nº 2/2024 – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

A Coordenadoria do Colegiado do Curso de Graduação em Direito da Faculdade de Direito da UFMG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Resolução nº 12/2009 que disciplina o Trabalho de Curso encontra-se em fase de readequação,

RESOLVE:

I – A indicação de orientador deverá ser realizada mediante apresentação do respectivo formulário, em cópia física, na Secretaria do Colegiado de Graduação, conforme prazo divulgado na página do Colegiado;

II – O protocolo do formulário de registro de nota de TCC I será feito pelo estudante de modo presencial, na Secretaria do Colegiado de Graduação, conforme prazo divulgado na página. Não é necessária a entrega do projeto de TCC I;

III – As notas de TCC II serão lançadas nos respectivos diários de classe pelos orientadores indicados. Ainda assim, os(as) estudantes deverão protocolar o formulário de nota de TCC II na Secretaria do Colegiado, conforme o prazo divulgado na página;

V – Para a marcação da defesa, o(a) estudante deverá, **com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis em relação à data prevista para a defesa:** (i) preencher o respectivo formulário disponibilizado na página do Colegiado, submeter à assinatura do orientador e protocolá-lo na Secretaria do Colegiado, **acompanhado de uma cópia do comprovante de matrícula** e (ii) enviar a ata de defesa por e-mail conforme orientações constantes no Inciso VI;

a) Para os alunos que estiverem matriculados concomitantemente em TCC II e TCC III, a nota de TCC II deverá também estar registrada no formulário de marcação de defesa, no campo específico para tal;



Faculdade de Direito da UFMG

Colegiado de Graduação em Direito

VI - A ata da defesa, disponível na página do Colegiado, deverá ser preenchida pelo(a) próprio(a) estudante (conforme modelo anexo ao documento) e enviada para o endereço de e-mail tcc@direito.ufmg.br;

a) na data agendada para a defesa, o(a) estudante deverá comparecer à Secretaria do Colegiado para retirar a ata enviada por ele(a) próprio(a) via e-mail;

b) no momento do atendimento, a ata deverá ser carimbada e rubricada pelo servidor que atendê-lo(a) antes de ser entregue ao(à) estudante;

c) o(a) estudante **não deverá imprimir** a ata preenchida e enviada por e-mail para apresentá-la à banca examinadora **sem enviá-la** para o endereço de e-mail mencionado no caput deste inciso;

d) a ata preenchida e assinada pelos examinadores deverá ser devolvida na Secretaria do Colegiado em até vinte e quatro horas após o encerramento da defesa. Atas que não contenham o carimbo do Colegiado de Graduação não serão aceitas;

VII – As defesas serão presenciais e poderão ocorrer até o dia 05/07/2024;

VIII - Para as defesas que ocorrerem aos sábados, o estudante deverá retirar a ata na sexta-feira imediatamente anterior, dentro do horário de atendimento da Secretaria do Colegiado de Graduação, e devolvê-la no primeiro dia útil após o sábado em que ocorreu a defesa;

IX - O estudante deverá enviar o arquivo PDF do trabalho final, aprovado pela banca, para o endereço de e-mail arquivotcc@direito.ufmg.br. O mesmo prazo mencionado no inciso VI, item c, deverá ser observado para o envio do trabalho. A nota final somente será lançada após a verificação do correto envio do arquivo, até o prazo final para o fechamento dos diários de classe;

X – As notas do TCC I, II e III serão disponibilizadas **até o prazo constante do Calendário Acadêmico para fechamento de Diário de Classe**;



Faculdade de Direito da UFMG

Colegiado de Graduação em Direito

XI – Será admitida defesa virtual conforme solicitação expressa do Orientador, que deverá ser apresentada conforme critérios e orientações constantes no Anexo I;

a) Para o caso previsto no inciso XI, a entrega da ata de defesa pelo estudante deverá ser acompanhada, **necessariamente**, da gravação integral da sessão de defesa, que deverá ser enviada por meio de *link* de algum serviço de armazenamento em nuvem (Google Drive, One Drive etc) para tcc@direito.ufmg.br;

XII – Situações excepcionais serão analisadas pela Coordenação do Colegiado;

XIII – Segue em vigor, no que couber a Resolução nº 12/2009;

XIV – Esta portaria terá vigência a partir de hoje até o fim do primeiro semestre letivo de 2024.

Belo Horizonte, 3 de abril de 2024.

Professora Yaska Fernanda de Lima Campos
Coordenadora do Colegiado de Graduação em Direito da UFMG